



III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL

FAEE

Sudeste

Bertioga/SP





III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL

Realização

Federação das Associações dos Empregados da Embrapa - FAEE

Organização

Federação das Associações dos Empregados da Embrapa - FAEE Associações dos Empregados da Embrapa - AEEs

Comissão Organizadora

Manoel Pessoa Filho Ismael Ferreira Graciano Eurenice Neves de Oliveira Rosângela dos Reis Guimarães Marcos Antônio de Freitas Gilmar Chaves Alves José Ribamar Santos John Lennon Mesquita Catão Maria Alice V. V. de Albuquerque Paulo Pereira da Silva Filho Antonio Olimpio dos Santos Roberto Aparecido Alves Pereira José Carlos Sá Ferreira Ana Adelaide Jardim Barcelos Antonio Vieira Lima Maria Elisa Monteiro





Colaboradores

Apoio

Diretoria da Embrapa Serviço Social do Comercio Prefeitura Municipal de Bertioga Corpo de Bombeiros de Bertioga Policia Militar de Bertioga

Patrocínio

Sinpaf
Mapfre Seguros
Assurê Corretogem de Seguros
Banco do Brasil
Odontoempresa
Odontopreve

Slogan

A cada gota de suor, um carimbo de amizade.





REGULAMENTO GERAL

Da caracterização

- **Art. 1°** O **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL** se constitui uma promoção da Federação das Associações dos Empregados da Embrapa FAEE.
- Art. 2° O III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL será regido por este Regulamento e pelos regulamentos específicos de cada modalidade esportiva.
 - § 1° O III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL será realizado em Bertioga SP, no período de 04 a 10 de outubro de 2006.
 - § 2° O III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL poderá contar com a cooperação de entidades educacionais, filantrópicas, privadas e órgãos públicos.

Dos objetivos

Art. 3° - O objetivo do **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL** é oferecer a oportunidade de integração e confraternização entre os empregados das diversas unidades da Embrapa de todo Brasil, através de competições esportivas e atividades sócio-culturais.

Da constituição

- Art. 4° O III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL será constituídos de:
 - a) Comissão de Honra
 - b) Direção Geral
 - § 1º A Comissão de Honra será constituída por:
 - I Ministro da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento





- II Governador do Estado de São Paulo
- III Presidente da Embrapa
- IV Secretário de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo
- V Prefeitura de Bertioga, SP.
- § 2º A Comissão de Honra será convidada a participar das solenidades de abertura e de encerramento do III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL, que serão presididas pelas autoridades hierarquicamente presentes.
- § 3º A Direção Geral será constituída pelas Comissões Organizadoras Nacional e Comissão Executiva.

Da organização

- **Art. 5°** A Direção Geral do **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL** será exercida pela Diretoria da FAEE.
 - **§ Único** A Direção Geral poderá, a seu critério, designar pessoas para a função de assistente na realização das atividades.
- **Art. 6°** A Comissão Organizadora Nacional CONA, será constituída por um representante e um suplente de cada região.
- **Art. 7º** A Comissão Executiva será constituída por seis membros, sendo um presidente, um secretário e quatro coordenadores.
 - § Único A Comissão Executiva terá a seguinte estrutura:
 - I Secretaria Geral
 - II Coordenação Técnica
 - * Subcomissão de modalidades
 - III Coordenação de Assuntos Administrativos
 - IV Coordenação de Relações Públicas
 - * Subcomissão de Cerimonial (abertura e encerramento)
 - V Coordenação de Apoio





Art. 8° - A Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva - CJDD, será constituída pelo CONA.

Das competências

- **Art. 9°** À Direção Geral compete:
 - a) executar e dirigir administrativamente o III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL;
 - b) designar os membros das Comissões a ela subordinadas;
 - c) controlar recursos destinados à realização dos jogos;
 - d) adquirir todo material necessário à realização dos jogos.
- **Art. 10°** À Comissão Organizadora Nacional, compete:
 - a) organizar o **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL**;
 - b) indicar à Direção Geral os membros das diversas Comissões e Coordenações dos Jogos;
 - c) elaborar o relatório final do evento, contemplando todas as atividades realizadas:
 - d) encaminhar recursos interpostos e notificações de irregularidades ocorridas, pautando-se neste Regulamento e no código de Justiça e Disciplina Desportiva;
- **Art. 11°** À Comissão Executiva compete:
 - a) organizar e dirigir as competições, respaudando-se nas determinações da Comissão Organizadora Nacional;
 - b) coordenar as atividades técnicas e administrativas do encontro;
 - c) analisar os relatórios dos Coordenadores e encaminhá-los à Comissão Organizadora Nacional.
- **Art. 12º** À Secretaria Geral, subordinada à Comissão Executiva, compete:
 - a) inscrever os participantes dos jogos;
 - b) preparar e expedir correspondências;
 - c) controlar os trabalhos de informática;
 - d) elaborar e expedir boletins;





- e) preparar relatórios dos jogos.
- **Art. 13°** À Comissão Técnica, subordinada à Comissão Executiva, compete:
 - a) organizar e dirigir as competições de acordo com as determinações da Comissão Organizadora Nacional;
 - b) elaborar o calendário das competições;
 - c) adaptar as normas de competição às suas finalidades;
 - d) aprovar o resultado das competições;
 - e) encaminhar ao Presidente da Comissão Executiva as ocorrências de infrações disciplinares para as providências necessárias;
 - § Único À Subcomissão de Modalidade, subordinada à Comissão Técnica, compete:
 - a) preparar e dirigir o Congresso Técnico de cada modalidade;
 - b) coordenar as competições;
 - c) preparar súmulas;
 - d) providenciar material para as competições;
 - e) manter as instalações desportivas em condições normais de competição;
 - f) apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
 - g) escalar árbitros;
 - h) avaliar o desempenho do trabalho técnico dos árbitros;
 - i) realizar reuniões de coordenação com os árbitros.
- **Art. 14°** À Coordenação de Assuntos Administrativos, subordinada à Comissão Executiva, compete:
 - a) controlar o material esportivo;
 - b) controlar o material administrativo;
 - c) controlar o material de premiação;
 - d) apresentar relatório das atividades desenvolvidas.





- **Art. 15°** À Comissão de Comunicação, subordinada à Comissão Executiva, compete:
 - a) coordenar os trabalhos das Subcomissões de Cerimonial;
 - b) promover eventos sócio-culturais para os participantes do encontro;
 - . Solenidade de abertura, com desfile das delegações;
 - . A Confraternização do concurso para escolha da miss e mister simpatia e da rainha do **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL**;
 - . Apresentação de atividades típicas e/ou folclóricas de cada região; Solenidade de encerramento.
 - c) indicar à Direção Geral os nomes das autoridades que deverão ser convidadas para os jogos e eventos do III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL;
 - d) manter contatos com a imprensa de rádio, TV e impresso, para divulgação dos jogos;
 - e) expedir convites;
 - f) apresentar relatório das atividades desenvolvidas.
 - **§ Único** À Subcomissão de Cerimonial, subordinada à Comissão de Relações Públicas, compete:
 - a) organizar e dirigir as cerimônias de abertura, de encerramento do encontro e de entrega de prêmios, segundo instruções específicas aprovada pela Direção Geral;
 - b) elaborar relatório das atividades desenvolvidas.
- **Art. 16°** À Coordenação de Apoio, subordinada à Comissão Executiva, compete:
 - a) requisitar material esportivo e administrativo junto à Comissão de Apoio;
 - b) manter contatos com autoridades policiais e civis visando manter a segurança nos locais de realização de encontro;
 - c) manter contatos com estabelecimentos públicos e particulares para cessão de instalações;
 - d) acompanhar o recebimento das inscrições;





- e) elaborar relatório das atividades desenvolvidas.
- **Art. 17°** À Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva, subordinada à Comissão Organizadora Nacional, compete:
 - a) receber e avaliar os relatórios das regiões, tendo eles de ser entregues por seus respectivos coordenadores ou pelo árbrito da modalidade em que houve irregularidade, até duas horas após o término da mesma
 - b) julgar e aplicar punições para infrações cometidas durante a realização do **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL**;
 - c) seguir orientações previstas neste regulamento;
 - d) apresentar relatório de suas atividades.

Das inscrições

- Art. 18° Poderão se escrever no III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL os empregados da Embrapa e sócios das AEEs, com suas obrigações de sócio devidamente regularizadas e que estejam inscritos no Seguro de Vida em Grupo, mantido pela FAEE desde dezembro de 2005.
 - § 1° A Associação representada por determinado atleta que não se apresentar para participar da modalidade de sua inscrição terá que ressarcir a FAEE no valor total das despesas feitas em beneficio de locomoção do mesmo, hospedagem, etc.
 - **§ 2°** As despesas que trata o parágrafo § 1° do artigo 18° serão descontadas do repasse da AEE que o atleta participar.
- **Art. 19°** As inscrições dos atletas das modalidades especificas deverão ser efetuados até às 18 horas do dia 04 de outubro de 2006, conforme estabelecida pela Direção Geral.
- **Art. 20°** As inscrições dos atletas para o **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL** serão feitas por meio de relação, contendo o nome completo do atleta e sua matrícula junto a Embrapa.





- § Único Durante os jogos, os atletas deverão apresentar à mesa: a carteira funcional, identidade ou crachá para fins de conferência com a relação de atletas inscritos pela região, previamente autenticada pela FAEE. Na sequência será feita a confirmação da condição de empregado e associado da AEE, junto ao Departamento de Administração de Pessoal da Embrapa.
- **Art. 21º** Em caso falsificação de documentos, a região perderá os pontos e o atleta deverá ser automaticamente excluído. A AEE responsável pagará por todas as despesas do infrator, tais como de locomoção, hospedagem, alimentação, etc.
- **Art. 22º** As despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas no (total/parcial pela FAEE até no máximo de 180 (cento e oitenta) participantes por região).
 - **§ 1º** Ficará sob a responsabilidade de cada região as despesas com alimentação durante a viagem de ida e volta.
 - § 2° As candidatas a miss, e mister simpatia e a rainha do III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL já estão incluídos neste quantitativo.
- **Art. 23°** Exceto corrida rústica, miss, mister simpatia e rainha, os Atletas só poderão participar de uma modalidade, seja ela esportiva ou cultural.
- **Art. 24°** A equipe de cada modalidade esportiva regional deverá ser formada previamente por meio da interação entre as AEEs.
 - § 1º Uma mesma AEE/Unidade não poderá ter mais de quatro jogadores em uma mesma modalidade coletiva da respectiva região.

Obs.: Será considerado a Unidade de lotação do empregado.





- **§ 2º** Cada região deverá indicar um responsável pela organização e disciplina de cada equipe.
- § 3° Número de inscrições de participantes por modalidade:

N°	Modalidade	Tipo	Sexo	N°. de participantes por região	Local dos jogos ou apresentação
1.	Concurso da Rainha	Individual	Feminino	01	SESC
2.	Concurso Miss Simpatia	Individual	Feminino	01	SESC
3.	Concurso Mister Simpatia	Individual	Masculino	01	SESC
4.	Corrida Rústica 4.000m	Individual	Masculino	Ilimitado	SESC
5.	Corrida Rústica 2.000m	Individual	Feminino	Ilimitado	SESC
6.	Futebol Sete	Coletivo	Feminino	14	SESC
7.	Futebol Sete - Livre	Coletivo	Masculino	14	SESC
8.	Futebol Sete – Sênior	Coletivo	Masculino	14	SESC
9.	Futsal	Coletivo	Masculino	12	SESC
10.	Voleibol	Coletivo	Masculino	12	SESC
11.	Voleibol	Coletivo	Feminino	12	SESC
12.	Dominó	Dupla	Livre	02	SESC
13.	Tênis de mesa	Individual	Feminino	01	SESC
14.	Tênis de mesa	Individual	Masculino	01	SESC
15.	Sinuca – 7 bolas	Individual	Livre	01	SESC
16.	Sinuca – 7 bolas	Dupla	Livre	02	SESC
17.	Dama	Individual	Livre	01	SESC
18.	Truco	Dupla	Livre	02	SESC
19.	Xadrez	Individual	Livre	01	SESC
20.	Natação 25 metros livre	Individual	Feminino	02	AABB
21.	Natação 50 metros	Individual	Masculino	02	AABB

Da premiação

- **Art. 25°** Serão premiados com medalha os atletas que, em equipe ou individualmente, conquistarem o 1°, 2° ou 3° lugar nas respectivas modalidades, inclusive o técnico.
- Art. 26° Será conferido a cada AEE uma homenagem alusiva ao III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL.





Das penalidades

- **Art. 27º** Serão aplicadas penalidades aos atletas, às equipes, dirigentes e regiões que infringirem o disposto no presente Regulamento e nas regras oficiais de cada modalidade esportiva.
- **Art. 28°** Os atletas ou dirigentes expulsos estarão automaticamente suspensos do próximo jogo e poderão ser julgados pela Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva dos jogos, ficando sujeito à decisão tomada por esta.
 - § Único Os relatórios dos árbitros e/ou coordenadores, em caso de expulsão ou indisciplina dentro ou fora da quadra de jogo, deverão ser entregues a CONA até no máximo duas horas após o horário do jogo ou evento realizado.

Dos protestos e recursos

- **Art. 29°** Os protestos e recursos sobre irregularidades constatadas durante a realização do **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL** somente serão recebidos pela Coordenação Técnica até duas horas após o término do jogo ou prova que gerou irregularidades, tendo o denunciante que apresentar as provas legais.
 - **§ Único** Os árbitros serão contratados pela FAEE, suas decisões serão soberanas e não caberá vetos ou recursos.

Das disposições gerais

- **Art. 30°** As regiões inscritas nos jogos deverão, obrigatoriamente, participar da cerimônia de abertura e encerramento, conforme orientação da Comissão de Comunicação.
- **Art. 31º** As competições desportivas serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade e por este Regulamento.





- § Único Será considerado que as equipes regionais do III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL conhecem as leis e regras oficiais que regem os desportos nacionais e se submeterão, sem nenhuma reserva, a todas as conseqüências que delas possam emanar.
- **Art. 32º** Todos os atletas deverão estar devidamente uniformizados por ocasião da disputa de suas respectivas modalidades, inclusive calçados.
- **Art. 33°** Todo atleta, técnico ou dirigente expulso ou desqualificado por indisciplina no decorrer dos jogos, estará sujeito às normas estabelecidas pelo presente regulamento.
- **Art. 34°** Os participantes do **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL** que agredirem moral ou fisicamente os árbitros, auxiliares ou atletas, estarão automaticamente fora da competição.
- **Art. 35°** A FAEE não se responsabilizará por ônus que possa ocorrer antes, durante e após o **III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL**, notadamente os de caráter civil e financeiro, decorrentes de acidente de qualquer natureza com participantes.
- **Art. 36°** O sorteio e a montagem da tabela dos jogos serão efetuados pela Comissão Organizadora Nacional.
- **Art. 37º** Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral e Comissão Organizadora Nacional. Não é permitida a interferência de terceiros e de atletas.
- Art. 38° O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Comissão Organizadora Nacional dos jogos, sob a supervisão da Direção Geral, que é exercida pela Diretoria da FAEE.

Brasília, 17 de março de 2006.





Constituição da Comissão Organizadora do III ENCONTRO EMBRAPA BRASIL

N.º	Região	Nome dos membros	
01		Diretoria da FAEE	
02	Norte	John Lennon Mesquita Catão	
03	Nordeste	Maria Alice V. V. de Albuquerque e Paulo Pereira da S. Filho	
04	Centro-Oeste	Antonio Olimpio dos Santos	
05	Sudeste	Roberto Aparecido Alves Pereira e José Carlos Sá Ferreira	
06	Sul	Ana Adelaide Jardim Barcelos	